



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
ESTADO DE GOIÁS**

O PODER DA CIDADANIA

PROJETO DE LEI Nº *245* DE *16 de maio* DE 2018.

DEPUTADO ESTADUAL
**MARQUINHO
PALMERSTON**



APROVADO PRELIMINARMENTE
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE,
À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO
Em 16 / 05 / 2018
[Signature]
1º Secretário

Inclui, no Calendário Cívico Cultural do Estado de Goiás, a Festa da Família no Município de Padre Bernardo – GO.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE GOIÁS, nos termos do artigo 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica incluída, no Calendário Cívico Cultural do Estado de Goiás, a Festa da Família, comemorada, anualmente, no Município de Padre Bernardo - GO.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DE 2018.

[Signature]
MARQUINHO PALMERSTON
"Marquinho do Privé"
DEPUTADO ESTADUAL

www.marquinhopalmerston.com.br



JUSTIFICATIVA

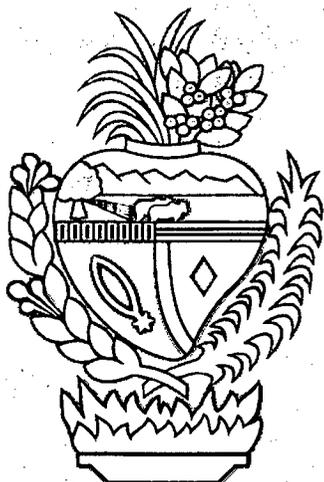
A presente proposição tem a finalidade de incluir, no calendário cívico cultural do Estado de Goiás, a Festa da Família, comemorada atualmente, no Município de Padre Bernardo.

Trata-se de uma grandiosa festa, realizada entre os meses de abril e maio, que reuni cerca de centenas pessoas.

A Igreja Evangélica do Deus Vivo, se instalou nesta cidade em 05/09/2009, com as famílias, do Pr. Flávio Fernandes e Presbítero Robson Ferreira. Já no segundo ano da igreja composta de 7 (sete) famílias. A irmã Rosângela inspirada por Deus, observou a necessidade de avivar e crescer a Igreja recém-nascida, sugeriu que se fizesse uma noite de louvor em adoração a Deus pela existência da família. Em linda comunhão, todos aderiram a ideia, tendo o Pr. Flávio Fernandes, também direcionado por Deus nominado aquele evento como **1º FESTA DA FAMÍLIA**, abençoando as famílias bernardenses.

O intuito pela inclusão da **Festa da Família** no calendário festivo de Padre Bernardo através da Lei Municipal 1.114/18 é também uma forma do reconhecimento dos Poderes aos trabalhos prestados por aqueles que em muitas das vezes se abdicam de seus próprios desejos para cuidar do próximo.

Cuida-se, portanto de uma proposição justa e oportuna, merecedora do amplo acolhimento pelos demais Pares.



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
ESTADO DE GOIÁS

A CASA DO POVO

PROCESSO LEGISLATIVO
Nº 2018002182
Data Autuação: 16/05/2018

Projeto : 245-AL
Origem: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GO
Autor: DEP. MARQUINHO PALMERSTON
Tipo: PROJETO
Subtipo: LEI ORDINÁRIA

Assunto:
INCLUI, NO CALENDÁRIO CIVICO CULTURAL DO ESTADO DE GOIÁS,
A FESTA DA FAMÍLIA NO MUNICÍPIO DE PADRE BERNARDO - GO.



2018002182.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
ESTADO DE GOIÁS**

O PODER DA CIDADANIA

PROJETO DE LEI Nº *245* DE *16 de maio* DE 2018.

DEPUTADO ESTADUAL

**MARQUINHO
PALMERSTON**



APROVADO PRELIMINARMENTE
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE,
À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
E REDAÇÃO
Em *16* de *05* de *2018*
[Signature]
1º Secretário

Inclui, no Calendário Cívico Cultural do
Estado de Goiás, a Festa da Família no
Município de Padre Bernardo – GO.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE GOIÁS, nos termos do
artigo 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica incluída, no Calendário Cívico Cultural do Estado de Goiás, a Festa da
Família, comemorada, anualmente, no Município de Padre Bernardo - GO.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DE 2018.

[Signature]
MARQUINHO PALMERSTON
"Marquinho do Privé"
DEPUTADO ESTADUAL

www.marquinhopalmerston.com.br



JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem a finalidade de incluir, no calendário cívico cultural do Estado de Goiás, a Festa da Família, comemorada atualmente, no Município de Padre Bernardo.

Trata-se de uma grandiosa festa, realizada entre os meses de abril e maio, que reuni cerca de centenas pessoas.

A Igreja Evangélica do Deus Vivo, se instalou nesta cidade em 05/09/2009, com as famílias, do Pr. Flávio Fernandes e Presbítero Robson Ferreira. Já no segundo ano da igreja composta de 7 (sete) famílias. A irmã Rosângela inspirada por Deus, observou a necessidade de avivar e crescer a Igreja recém-nascida, sugeriu que se fizesse uma noite de louvor em adoração a Deus pela existência da família. Em linda comunhão, todos aderiram a ideia, tendo o Pr. Flávio Fernandes, também direcionado por Deus nominado aquele evento como **1º FESTA DA FAMÍLIA**, abençoando as famílias bernardenses.

O intuito pela inclusão da **Festa da Família** no calendário festivo de Padre Bernardo através da Lei Municipal 1.114/18 é também uma forma do reconhecimento dos Poderes aos trabalhos prestados por aqueles que em muitas das vezes se abdicam de seus próprios desejos para cuidar do próximo.

Cuida-se, portanto de uma proposição justa e oportuna, merecedora do amplo acolhimento pelos demais Pares.